

ATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2023/26950.02, em cumprimento a ordem judicial, nos termos das medidas constantes na decisão cautelar de nº 1013197-90.2023.8.11.0042, **resolve autorizar a cessão** da servidora **ANA PAULA ALVES GONDIM**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 131902/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer as funções na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, a partir de 19 de março de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2021, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1560974

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CGE-PRO-2024/00113, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão** de **SERGIO CORREA DE CARVALHO**, Auditor do Estado, matrícula funcional nº 225606/001, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, para exercer suas funções no **Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT, pelo período de período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990, da Lei 8.099/2004 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração ao órgão cedente, bem como, todos os direitos e vantagens da carreira de Auditor do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1560977

ATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2023/26950.02, em cumprimento a ordem judicial, nos termos das medidas constantes na decisão cautelar de nº 1013197-90.2023.8.11.0042, **resolve autorizar a cessão** do servidor **JOELSON LUCAS DE ALBUQUERQUE**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 30924/7, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer as funções no **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir de 21 de março de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2021, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1560981

ATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2023/26950.02, em cumprimento a ordem judicial, nos termos das medidas constantes na decisão cautelar de nº 1013197-90.2023.8.11.0042, **resolve autorizar a cessão** do servidor **JACKSON MONTEIRO DE MEDEIROS**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 79603/1, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer as funções no **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir de 27 de março de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2021, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1560982

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/11541
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 09.238.496/0001-00.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, do Contrato nº 002/2020/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas e operacionais vinculadas (Cuiabá, Várzea Grande e Interior do Estado de Mato Grosso).
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/03/2024 a 17/03/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
UO 11101/ Projeto Atividade 2007 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 15000000.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
DA DATA: Cuiabá, 15 de março de 2024.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Wellington Reinaldo Nabuco/CONTRATADA.

Protocolo 1560895

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/00052
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SILVEIRA & DALMAS LTDA - CNPJ 27.745.509/0001-10.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de plaquetas/etiquetas patrimoniais para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, quando da incorporação de bens móveis permanentes, com fulcro no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a luz da Lei nº 14.133/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:
UO 11101/ Projeto Atividade 2599/ Natureza de despesa 339030/ Fonte de recurso 17590000;
Cuiabá - MT, 15 de março de 2024.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marco Aurelio da Silveira/CONTRATADA.

Protocolo 1560898



SEPLAGCAP202409423A

